



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.565, de 09 de março de 2023.

“Dispõe sobre a regularização da Estância Alves, e dá novas providências.”

Considerando a necessidade de descrever de forma precisa o Loteamento Estancia Alves, pois o mesmo fora regularizado pelo programa Cidade Legal;

Considerando que o Loteamento Estância Alves não possui seu código de postura devidamente descrito;

Considerando a necessidade de regularizar referido loteamento quanto ao seu código de postura;

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica considerado de uso comercial ou residencial o LOTEAMENTO ESTÂNCIA ALVES, no Município de Cedral, devendo ser respeitado todos os códigos atinentes à forma de ocupação a ser requerida junto ao órgão competente da municipalidade.

Artigo 2.º - Revogam se às disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de março de 2023; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600

1